

## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA EDIÇÃO 2023/2024

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA** tem como objetivo fundamental, contribuir, através de apoio financeiro, a continuidade na graduação ou pós-graduação (modalidades: ensino presencial ou ensino à Distância), aos estudantes das IES conveniadas, incluindo os que já possuem auxílio financeiro parcial na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc).

A **FACULDADE BARRETOS**, neste Edital atendendo ao Convênio firmado com o Banco Santander S.A, publica os procedimentos e os critérios de seleção para a distribuição de 3 (três) bolsas-auxílio concedidas pelo Programa Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024.

### 2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa Bolsas Santander FACILITA concederá 03 (três) bolsas-auxílio, que corresponde ao desembolso, por parte do SANTANDER, do valor total da bolsa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada bolsa concedida para fins de Apoio Financeiro;

2.2. Os valores concedidos relativos a cada bolsa-auxílio deverão ser destinados ao pagamento de débitos existentes (se houver) e/ou abatimento das mensalidades;

*Obs.: O aluno que possuir pendências financeiras com a IES, deverá sanar a sua dívida preferencialmente/inicialmente com o recurso concedido.*

### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA** os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Faculdade Barretos, inclusive aqueles já beneficiados em programas de auxílio financeiro FIES, FundaCred e bolsa PROUNI, que atendam os seguintes requisitos:

3.1. Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;

3.2. Os candidatos deverão apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico antes da seleção e durante a concessão do auxílio;

3.3. Baixa condição econômica e social;

3.4. Conta corrente ativa junto ao **SANTANDER**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem:

4.1. Realizar inscrição até **29/02/2024** no **site Santander** pelo endereço eletrônico: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>

4.2 Enviar documentação digitalmente, até **29/02/2024 para a Faculdade Barretos**, no e-mail [bolsasantander@faculdadebarretos.com.br](mailto:bolsasantander@faculdadebarretos.com.br), com os seguintes documentos:

- **Comprovação de renda** per capita do grupo familiar, onde deverão ser enviados os seguintes documentos (enviar documentação de cada integrante da família):
  - Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2023;
  - Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2023;
  - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2023 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo);

*Observações:*

- Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração;
- Para cada familiar que não tiver salário, apresentar declaração de próprio punho sobre a inexistência de renda.

4.3. Estar ciente de que a apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo;

4.4. Estar ciente de que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento;

4.5. Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4.6. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1-maior média aritmética
- 2-condição social mais desfavorecida
- 3-maior percentual de integralização do curso

4.7. Só será contemplado 1 (um) aluno por curso de Graduação da Faculdade Barretos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander;

5.2. O resultado final será divulgado em **19/03/2024**, no site da Faculdade Barretos;

5.3. Os candidatos indicados para a bolsas-auxílio, receberão um e-mail diretamente do SANTANDER e deverão confirmar o interesse de participação no Programa até **27/03/2024**, via plataforma do SANTANDER, sob pena de cancelamento das bolsas.

*Observação: A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.*

## 6. DO CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção, bem como a divulgação dos resultados seguirá conforme quadro abaixo:

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de Inscrições no site Santander	<b>Até 29/02/2024</b>
Envio da documentação obrigatória via e-mail para Inscrição pela Faculdade Barretos	<b>Até 29/02/2024</b>
Análise da documentação e seleção dos alunos pela Faculdade Barretos	<b>Até 15/03/2024</b>
Data limite para aprovação da Indicação pelo <b>SANTANDER</b> e divulgação dos resultados	<b>19/03/2024</b>
Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	<b>27/03/2024</b>
Início de recebimento do benefício	<b>Abril de 2024</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A indicação dos alunos selecionados pela Faculdade Barretos será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação;

7.2. Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou Faculdade Barretos;

7.3. Para participar do Programa de Bolsas do Santander Universidades, após sua respectiva indicação pela **IES**, o candidato indicado deverá acessar a

plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br), com seu respectivo login e senha, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir/aceitar às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma(s) será do respectivo participante;

7.4. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo SANTANDER, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander;

7.5. Casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral da Faculdade Barretos;